



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

RESOLUÇÃO Nº 8, de 4 de novembro de 2025

Altera a Resolução nº 6, de 19 de agosto de 2025, que dispõe sobre as verbas de ressarcimento e indenizatórias destinadas à cobertura de despesas vinculadas ao exercício da atividade parlamentar na Assembleia Legislativa do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do art. 73 da Constituição Estadual combinado com o art. 160 do Regimento Interno, a seguinte Resolução:

Art. 1º Acresce o inciso VIII ao art. 12 da Resolução nº 6, de 19 de agosto de 2025, com a seguinte redação:

VIII - de acompanhamento de políticas públicas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de novembro de 2025.

Deputado ALEXANDRE CURI

Presidente

Deputado GUGU BUENO

1º Secretário